



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

**PORTARIA AD 6/2022-GP/CREA-AM**

**O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA Eng. Civ. MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 98 incisos I e II do Regimento Interno do **CREA-AM** e,

**CONSIDERANDO** que o profissional Eng. Agr. **ROSINEY FRANCA MENDES** solicitou anotação do curso de Aperfeiçoamento em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

**CONSIDERANDO** o teor da **Decisão 94/2022-CEAGRO** de 6/4/2022, e da **Decisão 112/2022-CEGMEQA** de 5/7/2022, que deferem a solicitação do profissional, como também, o Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica datado de 22/2/2022, referente ao requerimento de anotação em carteira do curso de Aperfeiçoamento em Georreferenciamento de Imóveis Rurais para o Eng. Agr. **ROSINEY FRANCA MENDES**.

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR**, Ad referendum do Plenário do Crea-AM, o requerimento de Anotação em Carteira do curso de Aperfeiçoamento em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Eng. Agr. **ROSINEY FRANCA MENDES** e, por via de consequência, que o Crea-AM expeça uma Certidão, reconhecendo-lhe atribuições para assumir a responsabilidade técnica sobre "Serviços de georreferenciamento de imóveis rurais - CNIR".

**II** - Que após as providências por parte do setor competente, o respectivo processo retorne às instâncias de julgamento respectivas, para fins de homologação ou indeferimento, com efeito, *ex tunc*.

**III** – REVOGAR as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM** em Manaus, 14 de julho de 2022.

Eng. Civ. **MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO**  
Vice-Presidente do **Crea-AM**, no exercício da Presidência

gapre/prot.2640181/2022